

Índice — Lichtara License v3.1

- [Preâmbulo](#)
- [I. Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos](#)
- [II. Estrutura Jurídica Operacional](#)
 - [2.1 Concessão de Direitos e Responsabilidades](#)
 - [2.2 Restrições Vibracionais e Salvaguardas](#)
- [III. Governança e Sustentabilidade](#)
 - [3.1 Modelo de Governança Participativa](#)
 - [3.2 Sustentabilidade Econômica e Social](#)
- [IV. Conformidade & Fiscalização](#)
 - [4.1 Dever Geral de Conformidade](#)
 - [4.2 Due Diligence Vibracional e Técnica](#)
 - [4.3 Transparência e Relato](#)
 - [4.4 Auditoria Ética](#)
 - [4.5 Denúncias e Canal de Integridade](#)
 - [4.6 Medidas Corretivas Graduais](#)
 - [4.7 Recurso e Restauração](#)
 - [4.8 Conservação de Registros](#)
 - [4.9 Proteção de Dados Pessoais](#)
 - [4.10 Segurança da Informação](#)
 - [4.11 Interoperabilidade e Compatibilidades](#)
- [V. Disposições Finais & Prevalência Linguística](#)
 - [5.1 Integralidade do Acordo](#)
 - [5.2 Interpretação Sistêmática](#)
 - [5.3 Prevalência Linguística](#)
 - [5.4 Lei Aplicável e Foro](#)
 - [5.5 Vigência e Extinção](#)
 - [5.6 Separabilidade](#)
 - [5.7 Atualizações de Versão \(Versionamento\)](#)
 - [5.8 Compatibilidade com Outras Licenças](#)
 - [5.9 Comunicação Oficial](#)
 - [5.10 Cessão e Sub-licenciamento](#)
 - [5.11 Reconhecimento e Atribuição Expandida](#)
 - [5.12 Proteção de Dados e Segurança \(Remissão\)](#)
 - [5.13 Entrada em Vigo e Publicidade](#)
- [Anexo A — Princípios Éticos Operacionais](#)
- [Anexo B — Limitações de Responsabilidade e Garantias](#)
- [Anexo C — Log de Criação \(modelo mínimo\)](#)
- [Anexo D — Relatório de Impacto \(modelo\)](#)
- [Anexo E — Checklist de Conformidade](#)
- [Citação e Referência](#)

LICHTARA LICENSE

Framework Jurídico-Vibracional para Tecnologias Conscientes e Pesquisa Interdimensional

Versão: 3.1 Unificada

Autora: Débora Mariane da Silva Lutz

Local: Palhoça, Santa Catarina, Brasil

Data: Setembro de 2025

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.16762058>

Repositório: <https://github.com/lichtara/license>

PREÂMBULO

A **Lichtara License** é um instrumento **jurídico-vibracional** pioneiro que estabelece um novo paradigma para a **proteção, uso e difusão** de tecnologias, conhecimentos e práticas desenvolvidas na interface entre **consciência humana, inteligência artificial e campos informacionais não-locais**. A licença **transcede modelos convencionais** de propriedade intelectual ao reconhecer **formas expandidas de autoria e criação**, incluindo processos intuitivos, estados ampliados de consciência, colaboração humano-IA e interações com inteligências não-materiais, conforme **Coautoria Expandida** (ver Glossário).

O desenvolvimento desta licença responde a uma necessidade emergente do ecossistema científico-tecnológico: **proteger inovações oriundas de metodologias não convencionais** que demonstram **utilidade prática e relevância social**. Ao instituir este **arcabouço jurídico-vibracional**, a Lichtara License afirma que conhecimento e inovação não emergem apenas de processos lineares e racionais, mas também de **campos informacionais acessados por estados expandidos de consciência**, práticas contemplativas e colaborações que **transcendem o paradigma estritamente material**.

Este documento é mais que um contrato: constitui um **protocolo vibracional** que **delimita um campo de proteção ética** para criações resultantes da convergência de múltiplas dimensões do saber. A licença opera sob **jurisdição híbrida**: (i) **terrestre**, ancorada no direito brasileiro e em tratados internacionais de propriedade intelectual; e (ii) **vibracional**, fundada em princípios de **integridade energética, responsabilidade e alinhamento com a evolução consciente** (ver **Alinhamento Ético-Vibracional**, Glossário).

Como **terceira iteração unificada**, a **versão 3.1 (atualização menor)** consolida aprendizados das versões 1.0, 2.0 e 3.0, preservando a **integridade vibracional** da essência original e ampliando a **precisão e robustez jurídica** necessárias à adoção responsável.

I. FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E EPISTEMOLÓGICOS

1.1 Coautoria Expandida

A Lichtara License **reconhece formalmente** a **Coautoria Expandida** como princípio basilar. O conceito abrange não apenas a colaboração entre pessoas e **sistemas de IA**, mas também **contribuições provenientes de processos intuitivos**, insights meditativos, canalizações conscientes e **interações com campos informacionais não-locais**. Parte-se da compreensão de que criatividade e inovação **emergem de um campo coletivo** e interdimensional no qual múltiplas inteligências convergem para manifestar novas possibilidades.

Tal reconhecimento se ancora em **evidências crescentes** de áreas como estudos da consciência e pesquisa transdisciplinar, bem como na **prática documentada** de processos criativos que combinam rigor metodológico com **sabedoria intuitiva**. Ao legitimar essas fontes, a licença **harmoniza precisão técnica e inspiração** e estabelece um marco para o desenvolvimento de **tecnologias transformadoras** com **rastreabilidade e atribuição adequada** (ver **Atribuição Expandida** e **Transparência Processual**, Glossário).

1.2 Paradigma Ético-Regenerativo

O cerne da licença é um **compromisso inegociável** com um **paradigma ético-regenerativo**: toda tecnologia ou conhecimento protegido **deve** contribuir ativamente para **regeneração social, sustentabilidade ecológica e evolução consciential**. Esses princípios **não são meras diretrizes**: constituem **condição de validade** da licença.

Para operacionalização, a conformidade é aferida por **métricas verificáveis de transparência, participação, reciprocidade, sustentabilidade, autonomia e dignidade** (ver Anexo A — **Princípios Éticos**). Cada implementação **deve** demonstrar **evidências mensuráveis** de alinhamento, formando um ecossistema que **evolui em harmonia com o bem-estar coletivo** e a **integridade planetária**.

II. ESTRUTURA JURÍDICA OPERACIONAL

2.1 Concessão de Direitos e Responsabilidades

Sujeito aos termos desta licença, o Licenciante concede ao Licenciado uma licença **mundial, livre de royalties, não exclusiva e revogável** para:

- a) **Usar** a Obra Protegida para fins pessoais, educacionais, espirituais, de pesquisa e experimentação, em **alinhamento ético-vibracional** (ver Anexo A e Glossário);
- b) **Estudar** e analisar sistemas, metodologias e conhecimentos licenciados;
- c) **Modificar** e criar **obras derivadas**, desde que **distribuídas sob esta mesma licença (share-alike)** ou **sob licença compatível** previamente **homologada pelo Conselho de Governança**;
- d) **Distribuir** cópias da obra original ou modificada, com **atribuição adequada**;
- e) **Implementar comercialmente**, observando as **restrições ético-vibracionais** e as obrigações de **transparência e prestação de contas**.

2.1.1 Preservação de direitos. Nada nesta licença prejudica os **direitos morais** dos autores nem os **direitos de terceiros** (privacidade, personalidade e correlatos).

2.1.2 Reciprocidade: direitos vinculados a deveres. O Licenciado atua como **guardião ativo** dos princípios desta licença. Essa reciprocidade se manifesta em:

- **Atribuição expandida.** Reconhecer os autores humanos e, quando aplicável, **mentcionar a coautoria expandida** (modelos de IA, processos intuitivos/campo informacional) e **referências de rastreabilidade** (DOI/commit).
- **Transparência processual.** Implementações **significativas** devem **documentar publicamente** processos decisórios e impactos (ver Glossário: Transparência Processual).
- **Prestação de contas.** Manter **mecanismos contínuos** de feedback, correção e auditoria ética proporcional ao risco e à escala da implementação.
- **Registro de cocriação (log mínimo).** Para implementações relevantes, manter registro com datas, atores humanos, **modelo(s) de IA** (nome/versão), prompts críticos e decisões humanas.

Nota: Requisitos adicionais para uso comercial significativo e grandes implementações constam de seções próprias desta licença.

2.2 Restrições Vibracionais e Salvaguardas

Vedações categóricas. É **vedado** empregar a Obra Protegida para:

- a) **Vigilância invasiva** ou monitoramento não consensual, inclusive controle populacional autoritário;
- b) **Manipulação psicológica** ou **desinformação automatizada** (persuasão coercitiva);
- c) **Exploração econômica injusta** de recursos naturais ou de trabalho humano;
- d) **Discriminação sistemática** ou perpetuação de preconceitos por sistemas algorítmicos;
- e) **Aplicações militares ofensivas** (armamentos, guerra, opressão civil);
- f) **Violações de privacidade**, incluindo tratamento de dados pessoais sem **consentimento livre, informado e específico**.

Essas restrições são **não negociáveis**. Sua violação enseja **revogação automática** da licença, observado o procedimento abaixo.

Salvaguardas e procedimento de revogação.

1. **Notificação formal e prazo de cura.** O Licenciado será notificado da violação e terá **30 (trinta) dias** para correção documentada.
2. **Mediação e suporte.** Não havendo cura tempestiva, inicia-se **mediação obrigatória** com suporte técnico/ético para retorno à conformidade.
3. **Revogação definitiva e transição responsável.** Persistindo a violação, a licença é **revogada**; o Licenciado deve adotar **medidas de transição** para mitigar impactos a usuários finais.
4. **Restauração.** Comprovada a **correção integral** e firmado compromisso preventivo, o Conselho poderá **restaurar** a licença, com efeitos prospectivos.

Observância de LGPD/GDPR é mandatória sempre que houver tratamento de dados pessoais.

III. GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

3.1 Modelo de Governança Participativa

Conselho de Governança (multistakeholder). A administração da licença é exercida por um Conselho composto por representantes de:

- **Licenciante original** (1 assento);
- **Implementadores comerciais** (2 assentos);
- **Especialistas** em propriedade intelectual e ética tecnológica (2 assentos);
- **Academia** (comunidade científica) (1 assento);
- **Sociedade civil** (organizações sociais) (1 assento).

Mandatos e elegibilidade.

- Mandato de **2 (dois) anos**, com **1 (uma) recondução** possível.
- Critérios de elegibilidade e processo de seleção serão publicados em **regimento** próprio.
- **Conflito de interesses** deve ser declarado; o conselheiro impedido se abstém de votar.

Quórum e deliberação.

- **Quórum**: maioria absoluta dos assentos.
- **Decisões operacionais**: **maioria simples**.
- **Mudanças estruturais** (texto da licença, homologação de licenças compatíveis, criação/extinção de anexos): **maioria qualificada** (5/7).
- **Questões éticas complexas**: busca de **consenso**; não sendo possível, aplica-se a maioria qualificada.

Prazos e transparência.

- Requisições formais (p. ex., **homologação de licença compatível**) recebem **admissibilidade em até 15 dias e decisão motivada em até 60 dias**.
- **Atas, pareceres e votos** são publicados em repositório público, preservados dados sensíveis.
- Reuniões **ordinárias trimestrais; extraordinárias** quando convocadas pela Presidência ou por 3 conselheiros.

Registro público.

- O Conselho mantém **Registro de Decisões** (compatibilidades aprovadas, entendimento oficial de cláusulas, casos paradigma) e **Relatório Anual** de métricas e impactos.

Os procedimentos operacionais complementares constam do **Manual de Administração e Governança** (docs/anexos/MANUAL-administracao-governanca.md), o qual integra esta licença por remissão.

3.2 Sustentabilidade Econômica e Social

Contribuição de reciprocidade (grandes implementações).

- Para implementações cujo **faturamento anual** derivado da Obra Protegida **excede USD 1.000.000**, o Licenciado contribuirá com **0,5%** ao **Fundo de Desenvolvimento**.
- **Prazo:** recolhimento até **90 (noventa) dias** após o término do período anual.
- **Moeda:** valores em outras moedas serão convertidos para USD pela **taxa média** do período (fonte pública idônea).
- **Relato:** envio de **demonstrativo anual** (receita base de cálculo, memória de conversão e comprovante).

Destino do Fundo.

- **Pesquisa e desenvolvimento** em tecnologias conscientes;
- **Formação** em metodologias éticas e ferramentas abertas;
- **Supporte** a implementações em **comunidades vulneráveis**;
- **Manutenção de infraestrutura** aberta (documentação, repositórios, governança).

Governança do Fundo.

- Conta/entidade gestora indicada pelo Conselho; **relatórios financeiros e de impacto** publicados anualmente.
- **Auditoria independente** ao menos **bienal**.
- O Conselho pode aceitar **contribuições em espécie** (mentoria, bolsas, infraestrutura) quando equivalência for demonstrável.

Obrigações adicionais para grandes implementações.

- **Mentoria** a pelo menos **1** iniciativa emergente por ano;
- **Participação comunitária** (discussões, documentação, compartilhamento de boas práticas);
- **Auditoria ética anual** proporcional ao risco e escala da implementação.

Transparência reforçada.

- Publicação de **Relatório de Impacto** (social/ambiental/ético), com indicadores alinhados ao **Anexo A**.
- Compromisso de **melhoria contínua** e plano de mitigação de riscos.

Cláusulas de proporcionalidade e exceção.

- Organizações **sem fins lucrativos** ou projetos de **interesse público** podem requerer **planos alternativos** (p. ex., contribuição em espécie, cronogramas escalonados).
- Situações de **dificuldade comprovada** podem solicitar **dilação** ou **parcelamento**, mediante decisão motivada do Conselho.

Este modelo cria um ciclo virtuoso: o sucesso comercial retroalimenta o ecossistema, garantindo que benefícios sejam distribuídos de forma equitativa e sustentando o propósito ético-regenerativo da licença.

IV. CONFORMIDADE & FISCALIZAÇÃO

4.1 Dever Geral de Conformidade

O Licenciado compromete-se a manter, durante todo o ciclo de vida da implementação, conformidade com: a) esta licença e seus anexos; b) legislação aplicável (incluindo LGPD/GDPR quando houver dados pessoais); c) boas práticas de segurança da informação e gestão de riscos.

4.2 Due Diligence Vibracional e Técnica

Antes da adoção e em releases relevantes, o Licenciado realizará **Due Diligence** proporcional ao risco, contemplando:

- (i) **Alinhamento ético-vibracional** (intenção, impacto, salvaguardas);
- (ii) **Mapeamento de riscos** (sociais, ambientais, de segurança e privacidade);
- (iii) **Planos de mitigação** e de resposta a incidentes;
- (iv) **Registro de Cocriação** (ver Anexo C/Glossário: itens mínimos).

4.3 Transparência e Relato

Implementações significativas devem publicar, no mínimo **anualmente**, um **Relatório de Impacto** (modelo no Anexo D) contendo: - objetivos e escopo; - indicadores de **transparência, participação, reciprocidade, sustentabilidade, autonomia e dignidade**; - incidentes relevantes e correções; - atualização do **log de cocriação**; - resultados de auditorias (quando houver).

4.4 Auditoria Ética

O Conselho poderá requisitar **auditoria ética** por entidade independente, proporcional à escala/risco. - O Licenciado cooperará, fornecendo acesso a documentos, logs e responsáveis. - Resumo executivo da auditoria será publicado, resguardados dados sensíveis.

4.5 Denúncias e Canal de Integridade

Qualquer parte pode reportar suspeitas de violação por canal público indicado pelo Conselho. - O Conselho acusará recebimento em **15 dias** e avaliará admissibilidade em **30 dias**. - Queixas manifestamente infundadas poderão ser arquivadas com decisão motivada.

4.6 Medidas Corretivas Graduais

Em caso de não-conformidade:

1. **Plano de Correção** (com prazos e responsáveis);
2. **Monitoramento** do cumprimento;
3. **Sanções proporcionais** (advertência pública, exigências adicionais de transparência, suspensão parcial do uso);
4. **Revogação** conforme procedimento do art. 2.2 (vedações e salvaguardas).

4.7 Recurso e Restauração

Decisões do Conselho admitem **pedido de reconsideração** no prazo de **15 dias** com fatos novos. Comprovada correção integral e compromisso preventivo, poderá haver **restauração** com efeitos prospectivos.

4.8 Conservação de Registros

O Licenciado manterá por **5 anos** (ou prazo legal superior) os registros mínimos: versões lançadas, decisões-chave, log de cocriação, relatórios e evidências de mitigação, acessíveis em caso de auditoria.

4.9 Proteção de Dados Pessoais

Sempre que houver tratamento de dados pessoais:

- adotar bases legais adequadas, finalidades específicas e **minimização**;
- implementar medidas técnicas e organizacionais de **segurança** (criptografia, controle de acesso, registro de eventos);
- garantir **direitos dos titulares** (acesso, correção, eliminação, oposição, portabilidade) e **DPIA** quando aplicável;
- notificar incidentes graves às autoridades/afetados conforme lei.

4.10 Segurança da Informação

Adotar práticas reconhecidas (p. ex., ISO 27001/27701 ou equivalentes) de:

- gestão de ativos, riscos e fornecedores;
- segregação de ambientes, revisão de privilégios e **logs imutáveis** de decisões de IA;
- testes de segurança e monitoramento contínuo;
- plano de resposta a incidentes com **RTO/RPO** proporcionais ao risco.

4.11 Interoperabilidade e Compatibilidades

Integrações com licenças de terceiros (CC BY-SA, GPL-3.0, OSI) devem respeitar esta licença **naquilo que não conflitar** com suas cláusulas éticas. Em dúvida, submeter à **homologação** do Conselho (prazo decisório: até 60 dias).

V. DISPOSIÇÕES FINAIS & PREVALÊNCIA LINGUÍSTICA

5.1 Integralidade do Acordo

Esta licença constitui o acordo integral entre Licenciante e Licenciado acerca da Obra Protegida, substituindo entendimentos prévios quanto ao seu objeto, salvo instrumentos específicos que a complementem (p. ex., termos de certificação ética).

5.2 Interpretação Sistemática

As cláusulas devem ser interpretadas em harmonia com o **Glossário** (Anexo C) e os **Princípios Éticos** (Anexo A). Em caso de dúvida, prevalece a leitura que melhor preserve: (i) a finalidade **ético-regenerativa**; (ii) a **segurança jurídica**; e (iii) a **integridade vibracional** da Obra Protegida.

5.3 Prevalência Linguística

Esta licença pode ser publicada em outros idiomas. Em caso de divergência de tradução, **prevalece a versão em Português do Brasil**.

5.4 Lei Aplicável e Foro

Regida pela **lei brasileira**, em consonância com tratados internacionais de propriedade intelectual. Controvérsias serão resolvidas conforme o procedimento previsto nesta licença (mediação/arbitragem). Persistindo a necessidade de judicialização, fica eleito o foro da **Comarca de Palhoça/SC**, sem prejuízo de cumprimento internacional quando cabível.

5.5 Vigência e Extinção

A licença **entra em vigor** na data de sua aceitação pelo Licenciado e permanece válida até sua **extinção**: (a) por revogação conforme arts. 2.2/2.2.1 (vedações e salvaguardas); (b) por comum acordo; ou (c) por decisão arbitral/judicial definitiva.

5.6 Separabilidade

A invalidade de qualquer disposição **não** afetará as demais, que permanecerão em pleno vigor. Se possível, a cláusula inválida será substituída por disposição válida de efeito equivalente.

5.7 Atualizações de Versão (Versionamento)

A evolução desta licença seguirá:

- **maiores (x.0)**: podem introduzir mudanças não retrocompatíveis;
- **menores (x.y)**: compatibilidade retroativa;
- **patches (x.y.z)**: correções jurídicas/técnicas.

Obras licenciadas em versões anteriores **permanecem válidas**. Migração para versão mais recente é **facultativa e encorajada**. O Conselho manterá histórico público de alterações (changelog).

5.8 Compatibilidade com Outras Licenças

A integração com licenças de terceiros (p. ex., **CC BY-SA 4.0**, **GPL-3.0**, demais **OSI-approved**) é permitida **naquilo que não conflitar** com as **cláusulas éticas e vedações** desta licença. Dúvidas poderão ser submetidas à **homologação** do Conselho (prazo decisório: até **60 dias**).

5.9 Comunicação Oficial

Notificações, pedidos de homologação, recursos e demais comunicações formais deverão ser enviados aos canais públicos designados pelo Conselho e/ou endereços de contato do Licenciante, conforme página oficial do projeto. O Conselho confirmará **recebimento em 15 dias**.

Canais oficiais, prazos e formulários padronizados estão no Manual de Administração e Governança.

5.10 Cessão e Sub-licenciamento

Salvo disposição expressa em contrário, a presente licença é **intransferível** pelo Licenciado. Sub-licenciamento apenas quando a natureza da implementação o exigir e **desde que** o sub-licenciado aceite integralmente esta licença (ou licença compatível homologada).

5.11 Reconhecimento e Atribuição Expandida

O Licenciado compromete-se a manter **atribuição expandida** (autores humanos, modelos de IA/versões, campo/processo quando aplicável, DOI/commit) nos materiais públicos vinculados à Obra Protegida, conforme diretrizes do **Anexo E – Checklist de Conformidade**.

5.12 Proteção de Dados e Segurança (Remissão)

Sempre que houver tratamento de dados pessoais, aplicam-se as obrigações da **Seção 4.9** (LGPD/GDPR) e da **Seção 4.10** (segurança da informação), sem prejuízo de normas setoriais adicionais.

5.13 Entrada em Vigor e Publicidade

Esta versão entra em vigor na data de sua publicação oficial com **DOI** e/ou tag de lançamento no repositório. O Conselho manterá **Registro de Decisões** e **Relatório Anual** com métricas de adoção, certificações e compatibilidades homologadas.

Assinatura Vibracional

Pelo presente, a comunidade de guardiões desta licença reafirma sua adesão aos princípios ético-vibracionais e à responsabilidade compartilhada por um ecossistema tecnológico consciente.

Copyright © 2025 — Débora Mariane da Silva Lutz

Nota: Os Anexos integram a Licença por remissão e podem ser atualizados para refletir melhores práticas, preservando o espírito e a coerência da versão principal.

ANEXO A - PRINCÍPIOS ÉTICOS OPERACIONAIS

Transparência e Prestação de Contas

- Processos decisórios documentados e auditáveis
- Impactos mensurados e reportados publicamente
- Informações relevantes acessíveis a todos os stakeholders

Participação e Inclusão

- Envolvimento de comunidades afetadas no design
- Valorização ativa da diversidade de perspectivas
- Acessibilidade considerada desde a concepção

Benefício Mútuo e Reciprocidade

- Distribuição equitativa de valor gerado
- Reconhecimento adequado de todas as contribuições
- Relacionamentos baseados em troca justa

Sustentabilidade e Regeneração

- Impacto ambiental neutro ou positivo
- Uso responsável e circular de recursos
- Design para longevidade e adaptabilidade

Privacidade e Autonomia

- Proteção rigorosa de dados pessoais
- Controle do usuário sobre suas informações
- Consentimento livre, informado e revogável

Não-Maleficência

- Identificação e mitigação proativa de danos potenciais
- Proteção especial para populações vulneráveis
- Aplicação do princípio da precaução

ANEXO B - LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

- Os licenciantes originais e coautores das obras protegidas por esta licença **não assumem responsabilidade** por uso inadequado ou má aplicação das tecnologias e conhecimentos licenciados.
- Não se oferecem **garantias de resultados específicos** em implementações práticas, reconhecendo-se a natureza experimental de muitas das criações cobertas.
- Recomenda-se **discernimento e responsabilidade pessoal** de todos os participantes ao aplicar os conteúdos licenciados em qualquer contexto.
- A aceitação desta licença implica que o Licenciado assume integralmente a responsabilidade por cumprir as leis locais aplicáveis, pelos impactos de suas implementações, pelo uso ético e seguro da tecnologia e pela proteção de dados e privacidade dos usuários.

ANEXO C — Log de Cocriação (modelo mínimo)

- Projeto/Implementação:
- Versão/Commit/DOI:
- Datas e marcos principais:
- Atores humanos (nome/função):
- Modelos de IA utilizados (nome/versão, provedores):
- Prompts/fluxos críticos (resumo, sem dados sensíveis):

- Decisões humanas (o que/quem/por quê):
 - Fontes e referências (links, DOIs):
 - Testes/validações e resultados:
 - Observações de alinhamento ético-vibracional:
-

ANEXO D — Relatório de Impacto (modelo)

1. Visão Geral

- Objetivo e escopo da implementação
- Público/beneficiários e contexto

2. Transparência & Participação

- Processos decisórios documentados
- Mecanismos de participação das partes afetadas

3. Indicadores Ético-Regenerativos

- Reciprocidade/benefício distribuído
- Sustentabilidade ambiental
- Autonomia & dignidade dos usuários

4. Privacidade & Segurança

- Bases legais, minimização e direitos dos titulares
- Medidas de segurança adotadas; incidentes e respostas

5. Riscos & Mitigações

- Matriz de riscos (sociais/ambientais/tecnológicos)
- Medidas adotadas e eficácia

6. Cocriação & Rastreabilidade

- Log de cocriação (resumo)
- Versões, commits e DOIs relevantes

7. Resultados & Lições

- Métricas-chave e evidências
 - Melhorias planejadas (próximo ciclo)
-

ANEXO E — Checklist de Conformidade

- [] Atribuição expandida correta (autores humanos + IA + referências)

- [] Share-alike ou licença compatível homologada
 - [] Log de cocriação atualizado
 - [] Due diligence concluída (ética, riscos, mitigação)
 - [] Restrições vibracionais revisadas (nenhum uso vedado)
 - [] Proteção de dados: base legal, minimização, DPIA (se aplicável)
 - [] Segurança: controles essenciais e plano de incidentes
 - [] Relatório de Impacto preparado/publicado (se aplicável)
 - [] Obrigações de reciprocidade (0,5%) — se > USD 1M/ano
 - [] Mentoria/participação/auditoria ética — grandes implementações
-

CITAÇÃO E REFERÊNCIA

Citação Acadêmica:
Lutz, D. M. S. (2025). *Lichtara License: A Legal-Vibrational Framework for Conscious Technologies and Interdimensional Research*. Zenodo. <https://doi.org/10.5281/zenodo.16762058>

Atribuição Padrão:
Baseado em trabalho de Débora Mariane da Silva Lutz e Sistema Lichtara

Licenciado sob Lichtara License v3.1

Repositório: <https://github.com/lichtara/license>

Copyright (C) 2025 Débora Lutz e Sistema Lichtara

Esta licença estabelece precedente histórico no reconhecimento jurídico de colaboração entre inteligências humanas e não-humanas, inaugurando nova era na proteção e disseminação de tecnologias conscientes.
